



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS – 2022

BURITI DO TOCANTINS – TO

Formatado: Normal, À esquerda



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO
LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO
CIRLEIA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PAS

Cirleia Martins de Oliveira Damasceno – Secretária de Saúde
Elis Cristina Pereira Garcia – Coordenadora da Atenção Básica
Rosemeire Vieira Pereira Aquino – Assessoria em Gestão da Saúde

APOIO:

Jailton Jones Gomes de Andrade – Coordenadora da Vigilância em Saúde/Epidemiológica
Silvania Rodrigues Carvalho – Coordenadora de Imunização
Aurinete Costa Gomes – Coordenadora do CAPS
Adriana Batista de Melo – Enfermeira da ESF I/PSE
Debora Hevilly Pacheco Sousa Oliveira - Enfermeira da ESF III
Nayana Silva Rocha Melo - Enfermeira da ESF IV
Elizangela dos Santos Pereira Damasceno - Enfermeira da ESF V
Lucia Cristina Feitosa de Sousa – Diretora/Gerente UBS 24 horas
Maria do Socorro Alves da Silva – Interlocutor/Regulação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

Lista de Siglas:

<p>APS – Atenção Primária em Saúde CAD-ÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CAPS – Centro de Atenção Psicossocial CEO – Centro de Especialidades Odontológicas CIR – Comissão Intergestores Regional ESF – Estratégia Saúde da Família ESB – Equipe de Saúde Bucal HORUS – Sistema de Gestão Ass. Farmacêutica. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e estatística. IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica IDH – Índice de Desenvolvimento Humano NASF – Núcleo de Ampliado a Saúde da Família. PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salários PCD – Pessoa com deficiência PIB – Produto Interno Bruto PMS – Plano Municipal de Saúde PPA – Plano Plurianual PSE – Programa de Saúde na Escola RMIS – Rede Municipal de Informação SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde SISAB – Sistema de Informação da Atenção Básica PAS – Programação Anual de Saúde DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde SISCAN – Sistema de Informação do Câncer PCCU – Prevenção do Câncer de Colo de Útero ACCR – Acolhimento com Classificação de Risco</p>	<p>CEREST – Centro de Referência em Saúde do trabalhador CID – Classificação Internacional de Doenças CIES – Comissão de Integração Ensino-Serviço CMS – Conselho Municipal de Saúde CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis ETSUS – Escola Técnica do SUS IAM – Infarto Agudo do miocárdio PNSPI - Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SIACS – Sistema Acompanhamento dos Conselhos de Saúde SIH – Sistema de Informação Hospitalar SIM – Sistema de Informação de Mortalidade SINAN – Sistema de Informação de Agravos Notificáveis SISPACTO – Sistema de Pactuação de Indicadores TFD – Tratamento Fora do Domicilio EM – Equipe Multidisciplinar SUS – Sistema Único de Saúde UBS- Unidade Básica de Saúde ST – Saúde do Trabalhador SISREG – Sistema de Regulação SCS – Sistema de Vigilância em Saúde CGIAE - Coordenação Geral de Informações e Análises Epidemiológicas AB – Atenção Básica VS – Vigilância em Saúde PEC – Prontuário Eletrônico do Cidadão</p>
--	---



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS POR CUSTEIO OU INVESTIMENTO 2022	VALOR ORÇADOS R\$
Buriti do Tocantins - TO Fundo Municipal de Saúde - SEMUS Programa de Ações Temáticas e de Gestão.	TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE	9.009.037,50
	DESPESAS CORRENTES	7.357.037,50
	DESPESAS DE CAPITAL	1.652.000,00
	10.122.0002.1.007 - Aparelhamento do Fundo Municipal de Saúde	R\$ 50.000,00
	10.122.0002.2.027 - Manut. das Atividades Administrativas do Fundo Mun. de Saúde	R\$ 1.826.500,00
	10.122.0014.2.028 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	R\$ 8.000,00
	10.301.0014.1.008 - Programa de Informatização da APS	R\$ 60.000,00
	10.301.0014.1.009 - Aquisição de Veículos	R\$ 235.000,00
	10.301.0014.1.010 - Aparelhamento da Atenção Primária	R\$ 100.000,00
	10.301.0014.1.011 - Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	R\$ 857.000,00
	10.301.0014.1.012 - Ampliação com Reforma de Unidade Básica de Saúde - UBS	R\$ 350.000,00
	10.301.0014.2.029 - Manutenção da Informatização da APS	R\$ 30.000,00
	10.301.0014.2.030 - Manutenção da Saúde Bucal	R\$ 392.500,00
	10.301.0014.2.031 - Manutenção das Demais Ações da Atenção Primária à Saúde	R\$ 2.550.000,00
	10.301.0014.2.032 - Enfrentamento à Emergência COVID-19	R\$ 532.500,00
	10.301.0014.2.033 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 370.000,00
	10.302.0014.2.034 - Apoio ao Tratamento Fora de Domicílio - TFD	R\$ 137.537,50
	10.302.0014.2.035 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC	R\$ 500.000,00
	10.303.0014.2.036 - Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	R\$ 500.000,00
	10.303.0014.2.037 - Manutenção do Programa Órteses e Próteses	R\$ 25.000,00
	10.303.0014.2.038 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$ 155.000,00
10.304.0014.2.039 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 85.000,00	
10.305.0014.2.040 - Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	R\$ 145.000,00	
10.305.0014.2.041 - Manutenção dos Agentes de Combate a Endemias	R\$ 100.000,00	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

Apresentação:

A Secretaria municipal de Buriti do Tocantins, em cumprimento à legislação organizativa do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme à Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, apresenta a Programação Anual de Saúde - PAS, para o exercício de 2022.

A PAS 2022 explicita as ações de saúde a serem implantadas, desenvolvidas e executadas ao longo desse período, que operacionalizam o Plano Municipal de Saúde - PMS 2022 – 2025 e o Plano Plurianual - PPA. É um importante instrumento de planejamento que efetivamente operacionaliza o plano de saúde e permite o acompanhamento das metas estabelecidas e pactuadas com o Ministério da Saúde, através do Sistema DigiSus Gestor.

A PAS, apresenta o rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores para o referido exercício, bem como o orçamento público de saúde para 2022, possuindo como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo exercício.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DE SAÚDE.

1.1. ATENÇÃO BÁSICA

DIRETRIZ MUNICIPAL: Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adultos e idoso), considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção nas regiões de saúde.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 5 – 7 – 20.

OBJETIVO: Garantir a atenção integral e o acesso dos usuários do SUS na Atenção Primária visando à prevenção e o controle dos principais problemas de saúde identificados no município.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2022	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Diminuir o número de mortalidade infantil.	Número de óbitos a cada ano com investigação.	0	A1 - Monitorar e registrar aleitamento materno exclusivo até o sexto mês por meio do SISVAN/WEB; A2 - Promover a Semana Municipal do Aleitamento Materno e Alimentação Complementar Saudável; A3 - Realizar atendimento na primeira semana de vida do bebê incluindo a VD do enfermeiro e/ou médico; A4 - Realizar consultas de puericultura conforme calendário do MS; A5 - Utilizar instrumentos de registro como a Caderneta da Saúde da Criança; A6 - Realizar em tempo oportuno a triagem neonatal; A7 - Realizar avaliação e classificação de sinais de risco e tratamento oportuno de todas as crianças, objetivando identificar as crianças vulneráveis; A8 - Acompanhamento do Pré-Natal com a realização de 7 ou mais consultas; A9 - Promover a atualização dos profissionais em reanimação neonatal; A10 – Implementar o mapeamento de todas as crianças menores de um ano pelo ACS integrados ao ACE com VD mensal ou semanal, em caso de baixo peso, por parte dos mesmos; A11 – Implantação do acolhimento dos usuários e humanização das UBS e do atendimento oferecendo e fortalecendo os serviços de atendimento a criança; A12 – Articulação com a Rede Hospitalar da Região, fortalecer os vínculos com os Hospitais/Maternidades de Augustinópolis e Araguaína – TO na assistência à saúde da criança; A13 – Garantir o envio de dados do SINASC com regularidade, caso o nascimento seja no município e preencher a Declaração de Nascido Vivo – DN corretamente; A14 – Priorizar a saúde das crianças vulneráveis no território segundo a PNAB.
2	Aumentar a proporção	Avaliar de acordo com	65%	A1 - Garantir acesso ao pré-natal de alto risco em tempo oportuno a todas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	de parto normal no SUS e na saúde suplementar.	a proporção de partos normais no SUS alcançada.		as gestantes que necessitem do atendimento em Augustinópolis e Araguaína Tocantins (nossa referência estadual); A2 - Acolher as gestantes com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidades; A3 - Informar e favorecer a vinculação das gestantes do município com o hospital de Augustinópolis referência para o parto normal ou Cesária (Pactuar com a maternidade a referência e a contra referência); A4 - Coordenar o cuidado da gestante pela AB através das equipes no território; Realizar Orientação individual; A5 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas, ações educativas direcionadas a gestantes e familiares e imunização antitetânica. Capacitar parteiras tradicionais do território disponibilizando os "kits parteiras" conforme previsto na portaria 1459/2011; A6 - Estabelecer fluxo no município para garantir a entrega de resultado de exames em tempo hábil (até a 12ª sem e entre a 28ª e a 36ª sem gestacional conforme preconizado). A7 - Realizar os exames gestacionais prioritários de acordo com protocolo; A8 - Manter equipe e infraestrutura necessária para alimentação regular do sistema E-SUS, utilizando as informações no monitoramento das ações relacionadas à rede cegonha; A9 - Informar e apoiar garantindo as gestantes durante o deslocamento para as consultas de pré-natal e para o local do parto em Augustinópolis – TO; A10 - Identificar as gestantes de alto risco do território e realizar primeira consulta até 120 dias de gestação e disponibilizar o teste rápido de gravidez, HIV, sífilis e proteinúria nas UBS de forma segura e garantindo o sigilo; A11 - Realizar cooperação técnica para as maternidades (Visita Guiada a Maternidade); A12 – Realizar reunião do fórum perinatal; Qualificar a consulta de pré-natal pelos profissionais da AB; A13 – Realizar campanhas de promoção da rede cegonha; Garantia de todos os exames de pré-natal na AB; A14 – Implementar EP dos profissionais da rede cegonha e os grupos de Gestante; A15 – Realizar oficinas de boas práticas ao Parto Humanizado sensibilizando a gestante para o Parto Normal; A16 – Realizar avaliação e monitoramento trimestral in loco dos indicadores da Rede Cegonha.
3	Aumentar o número de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.	85%	A1 – Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado; A2 – Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita nas equipes; A3 – Realizar o monitoramento regular das gestantes; A4 – Flexibilizar a agenda das equipes; A5 – Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal; A6 – Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde.
4	Reduzir a Proporção de	Proporção de gravidez	15,54%	A1 - Participar e/ou desenvolver ações de promoção de saúde nos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	gravidez na adolescência de 10 a 19 anos.	na adolescência reduzida.		territórios, articulando e potencializando os diversos espaços e equipamentos comunitários, especialmente a escola; A2 - Articular parcerias e promover, junto às famílias, atividades de educação em saúde relacionadas à saúde sexual e reprodutiva, dando ênfase ao dialogo familiar como estratégia fundamental na melhoria das relações afetivas entre pais, responsáveis e filhos e favorecendo comportamentos, hábitos e ambientes seguros e saudáveis para adolescentes; A3 - Desenvolver ações educativas relacionadas à saúde sexual e saúde reprodutiva baseada nas demandas e necessidades trazidas pelos adolescentes criando ambientes participativos de discussões em grupo que favoreçam o exercício das relações afetivas e fortaleçam o autoconhecimento, o autocuidado e o cuidado com o outro para tomadas de decisões esclarecidas e responsáveis; A4 - Articular parcerias e desenvolver estratégias sistemáticas de busca ativa de adolescentes grávidas no território acolhendo-as e realizando atendimento pré-natal considerando as especificidades e necessidades deste grupo etário, envolvendo os parceiros e os familiares no atendimento; A5 - Ampliar o acesso aos métodos contraceptivos, como garantia de acesso igualitário a informações, disponibilizando-os em UBS e hospitais públicos; A6 - Palestras educativas e demonstrativas nas UBS e escolas com orientações aos adolescentes sobre os mecanismos de prevenção e as consequências da gravidez não planejada; A7 – Implantação de oficinas junto aos pais em parceria com as escolas levando informação acerca da importância da utilização dos métodos contraceptivos e a necessidade de diálogo com as filhas, assim como observação acerca da menarca e início da atividade sexual; A8 - Aumenta o nível de informação da população sobre os riscos de IST e sobre a gestação na adolescência.
5	Aumentar a Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenza tipo b e Poliomielite inativada.	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente alcançada.	75%	A1 - Vigilância e estímulo do pleno crescimento e desenvolvimento da criança, em especial do Desenvolvimento na Primeira Infância (DPI), pela Atenção Básica à saúde, conforme as orientações da Caderneta da Criança, incluindo ações de apoio às famílias para o fortalecimento de vínculos familiares; A2 – Realizar Busca ativa das crianças faltosas; A3 – Organizar a agenda para o atendimento das crianças menores de 1 ano de idade; A4 – Realizar processos de educação em saúde com a comunidade e profissionais; A5 – Realização de Matriciamento; A6 – Articulação Inter setorial; A7 – Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno; A8 – Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS; A9 – Evitar barreiras de acesso; A10 –



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				Aproveitar as oportunidades de vacinação quando a criança entrar na UBS para outra ação, resgate, acolha; A11 – Monitorar a cobertura vacinal diariamente; A12 – Garantir o registro adequado da vacinação, anote tudo, anote sempre; A13 – oriente sempre a população sobre o calendário vacinal, seja o técnico do time; A14 – combata qualquer informação falsa (fake News) sobre vacinação; A15 – promova a disponibilidade e a qualidade das vacinas ofertadas a população; A16 – Intensifique campanhas de vacinação; A17 – garanta pessoal treinado e habilitado para vacinar durante todo tempo de funcionamento da UBS.
6	Aumentar a Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do programa bolsa família.	Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) alcançado.	84%	A1 - Realizar o acompanhamento das famílias do Programa Auxílio Brasil, por meio da garantia dos serviços da atenção básica que visam ao cumprimento do calendário básico de vacinação e ao acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, ao pré-natal da gestante, da assistência pós-parto, bem como à realização da vigilância nutricional; A2 - Realizar o monitoramento dessas ações no Sistema de Gestão do Programa E-SUS – alinhado a Atenção Básica, possibilitando os registros individuais da condição de saúde dos beneficiários; e Participar das ações de monitoramento Inter setorial nos municípios; A3 - Realizar atendimento coletivo e/ou individual/visita às famílias beneficiárias com perfil na saúde e preencher os dados no “Mapa de Acompanhamento” em parceria com a Assistência Social o CRAS; A4 - Alimentar semestralmente o Sistema de Gestão, conforme calendário de vigência previsto; Informar em lista oficial ao Cadastro Único a lista de beneficiários não localizados a fim de atualizar o cadastro, ao final de cada vigência; A5 - Avaliar o estado nutricional da gestante e registrar no sistema do Programa semestralmente (e-SUS); A6 - Planejar intersetorialmente as ações a serem desenvolvidas para o bom desempenho do programa; A7 - Elaborar e promover atividades em parceria com a Coordenação Municipal da Secretaria de Assistência Social e Educação, com objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento; A8 - Verificar a situação vacinal da criança por meio da caderneta e registrar no sistema E-SUS semestralmente; A9 - Participar das capacitações promovidas para o uso do Sistema E-SUS para acompanhamento do Auxílio Brasil; A10 - Participar das reuniões mensais da Coordenação Inter setorial do Programa; e Participar do Encontro de Coordenadores do programa; também, participar dos eventos relativos ao programa; A11 - Fazer busca ativa das gestantes beneficiárias; A12 - Realizar reuniões de equipe para ajustes nos processos de trabalho sempre que necessário.
7	Manter a Cobertura	Cobertura	100%	A1 – Dotar as UBS de recursos materiais, equipamentos, insumos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

<p>populacional estimada pelas equipes de atenção básica.</p>	<p>populacional estimada pelas equipes de atenção básica alcançada.</p>	<p>suficientes para o conjunto de ações propostas para esses serviços; A2 - Desenvolvimento de ações de qualificação dos profissionais da atenção básica por meio de estratégias de EP; A3- Atender ao Programa Previnde Brasil ao Informatiza APS (P. 2.979 de 12/11/2019) e Garantir sistema de monitoramento e avaliação das ações da AB; A4 - Fortalecimento da integralidade na atenção à saúde (AB e VS); A5 - Ofertar atendimento qualificado com vistas à humanização da AB na VD realizada pelos profissionais de saúde como porta de entrada do SUS; A6 – Implementar o Acolhimento e Informatização das UBS; A7 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB; A8 - Manter atualizados os dados das ESF e os profissionais por meio do Sistema de CNES; A9 - Alimentar mensalmente os SIS: SIA e E-SUS e Manter o PEC, com todos os recursos necessários ao mesmo – computadores, Tabletes, impressoras e internet; A10 – Garantir material permanente e de consumo para realização de procedimentos nas UBS 24 horas (suturas, atendimento das urgências, pequenas cirurgias, exames, etc.); A11 – Garantir recursos para capacitar profissionais da AB para o ACCR; A12 – Garantir ambiência nas UBS para a Escuta Inicial onde os profissionais possam atender as singularidades dos usuários; A13 – Garantir ao funcionamento do PEC para fortalecimento do ACCR; A14 – Utilizar o Regimento interno das UBS e manual de normas e rotinas de funcionamento; A15 – trabalhar com atendimento agendado nas UBS atendendo as vulnerabilidades e também ofertar atendimento da demanda espontânea e as urgências e emergências; A16 – Reunir equipes de saúde e gestão para a elaboração de protocolos municipais baseados nos protocolos estaduais e ministeriais; A17– Utilizar protocolos Estaduais elaborados em oficinas conjuntas junto as urgência e emergência, pediatria e obstetrícia no pronto atendimento e na AB; A18 – Realizar planilha detalhada de consumo de material segundo as UBS de forma mensal para garantir funcionamento diário aos usuários; A19 – Manter o mapeamento das áreas atualizados - de riscos e vulnerabilidades, analisando os riscos individuais e coletivos de cada família envolvida com a análise do perfil epidemiológico, perfil sociodemográfico e o perfil econômico existentes nesse território; A20 - Atuar numa frente integrada, realizando planejamento conjunto das ações no território, somar esforços na organização de temáticas mensais para as VD para ACS e ACE, promovendo atividades educativas relativas aos problemas mais comuns da comunidade no âmbito da UBS aos moradores; A21 - Trabalhar com definição de metas e análise de indicadores com toda</p>
---	---	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>a ESF de forma integrada através dos programas de Monitoramento propostos pelo MS; A22 – Buscar a Garantia de financiamento tripartite compatível com os custos de uma AB mais resolutive e considerando diferenças regionais; A23 - Estimular e induzir à solicitação de tele consultoria como dispositivo de qualificação do encaminhamento às especialidades no município e região; A24 - Induzir e valorizar a regionalização e ações de Matriciamento (presencial e à distância) entre equipes da AB e especialistas; A25 - Incorporar funcionalidades de regulação pela AB e integração entre E-SUS, SISREG; A26 - A partir do e-SUS, ofertar base para PEC integrado em rede; A27 – Garantir atendimento noturno para atender a demanda masculina.</p>
8	Aumentar a Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal alcançada.	56,10%	<p>A1 - Definir as ações mínimas a serem desenvolvidas pelas ESB integradas aos outros profissionais das equipes mínimas; A2 – Definir o processo de avaliação do trabalho das equipes e da forma de acompanhamento do pacto de indicadores da AB e utilização dos sistemas nacionais de informação, com Monitoramento e avaliação da qualidade e consistência dos dados; A3 - Cadastrar as ESB por meio do SCNES; e Realizar acompanhamento mensal do envio do mesmo; A4 - Alimentar mensalmente os SIS: Ambulatorial e da Atenção Básica (SIA e E-SUS); e Implementar e Manter o PEC; A5 – Realizar VD de forma continuada; A6 – Garantir RH na Saúde Bucal; A7 – Garantir recursos materiais, insumos e manutenção nos equipamentos para o atendimento na SB; A8 - Realizar acompanhamento sistemático do envio das fichas do e-SUS no site do SISAB; A9 – Realização de Escovação Dental Supervisionada nas escolas prioritárias pactuadas no PSE, rurais e urbanas com doações de kits para o procedimento; A10 – Aquisição de kits de escova, pasta de dente, fio dental para os grupos de trabalho (crianças, gestantes e idosos); A11 - Propor fluxo de atendimento dos usuários para garantia de referência aos serviços odontológicos de maior complexidade; A12 – Garantir primeira consulta odontológica programática e conclusão de tratamento; A13 – Aquisição e Instalação de Equipamento para Consultório Odontológico.</p>
9	Aumentar a Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação.	Proporção de gestantes com 6 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação.	80%	<p>A1 – Manter cadastro individual das gestantes completo e atualizado; A2 – Realizar acompanhamento nominal das gestantes adscrita na equipes; A3 – Realizar o monitoramento regular das gestantes; A4 – Flexibilizar a agenda das equipes; A5 – Instituir consultas de acompanhamento pelo enfermeiro; A6 – Orientar as gestantes quanto a importância do pré-natal; A7 – Intervenção educativa sistematizada e permanente com os profissionais de saúde; A8 – Ampliar o acesso dos homens/parceiros na</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>APS: estimular a realização de exames preventivos, de rotina, testes rápidos e atualização da carteira de vacina, estimular a participação em atividades educativas durante o pré-natal e nos cuidados com a criança e estimular o acesso ao direito da licença a paternidade; A9 - Finalizar a gestação no SISAB para que a gestante seja contabilizada no indicador; A10 – Considerar para o indicador Gestações interrompidas por aborto (CIAP: W82, W83; CID: O02, O03, O05, O06, O04, Z30.3), Gestações com partos prematuros ou partos a termo, antes de 42 semanas e Gestantes de alto risco.</p>
10	Aumentar a Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	Proporção de gestantes com exames para sífilis/HIV realizados.	90%	<p>A1 – Gestante com atendimento adequado no pré-natal; A2 – Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional; A3 – Registro na caderneta e prontuário da gestante; A4 – Realizar a notificação do caso se for positivo.</p>
11	Aumentar a Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.	80%	<p>A1 – Acolher a gestante na ESF e encaminhar para a ESB; A2 – Construção do PTS da gestante de forma multiprofissional com troca de informações entre as ESF e ESB; A3 – aumentar a cobertura de saúde bucal com o cumprimento de carga horária do profissional odontólogo e sua equipe; A4 - Identificar as gestantes: Por meio dos relatórios do e-SUS ou outra forma, promova a identificação das gestantes e o estímulo que essas realizem o PNO - Mecanismos como busca ativa e tele odontologia podem auxiliar nestes casos; A5 - Aprimorar os fluxos de encaminhamento: Identifique os fluxos de encaminhamentos e aprimore-os dentro da mesma UBS ou em outras quando for necessário; A6 - Realizar intervenções educativas: Estabeleça dentro da agenda dos profissionais e gestores momentos de educação permanente e sistematizada visando a melhoria do cuidado ofertado. Uma dica é incorporar as orientações inseridas nas Diretrizes para prática Clínica Odontológica na APS para tratamento de gestantes; A7 - Reforçar a importância do PNO para profissionais, gestores e população: O atendimento odontológico é seguro e deve ser incorporado a rotina de cuidado a gestante. Comunique as gestantes e profissionais da sua comunidade disso.</p>
12	Aumentar a Cobertura de coletas de exame citopatológico realizada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura de coletas de exame citopatológico alcançado.	60%	<p>A1 - Acompanhamento nominal das mulheres de 25 a 64 anos; A2 - Orientar usuária (importância do exame e periodicidade correta); A3 - Flexibilização de agenda (ex: após 18h; aos sábados); A4 - Capacitação da equipe para reduzir taxa de exames inconclusivos; A5 - Estabelecer protocolos locais; A6 - Estabelecer método de controle de seguimento de mulheres com lesões precursoras; A7 - Intervenções educativas</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				permanentes da comunidade e de profissionais de saúde; A8 - Intervenções educativas para o registro correto nos sistemas de informações. (VER INDICADOR 16).
13	Aumentar a Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre alcançada.	60%	A1 – Atender aos eixos de ação da Portaria 3.008, de 04 de nov. 2021: Institui a ECV na APS : I – promoção da saúde e prevenção das doenças cardiovasculares no âmbito da APS; II – educação em saúde e capacitação de profissionais e gestores, incluindo estratégias de autocuidado e outras ferramentas para promover a qualificação do cuidado e o aumento da adesão ao tratamento; III – rastreamento, estratificação do risco cardiovascular, diagnóstico precoce e aperfeiçoamento dos processos de cuidado; IV – fortalecimento dos processos de gestão, melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de saúde da APS, organização dos processos de trabalho e disponibilidade de equipamentos para o cuidado; e V – fomento à produção de pesquisa em doenças cardiovasculares para inovações assistenciais e de gestão nas temáticas relacionadas à prevenção e controle no âmbito da APS; A2 – Realizar acompanhamento nominal dos pacientes; A3 - Orientar usuário (importância das consultas, adesão, exames); A4 - Realizar estratificação de risco cardiovascular; A5 - Acompanhamento conforme o risco; A6 - Estruturar a linha de cuidado; A7 – Realizar Intervenções educativas e incentivo ao registro das informações; A8 - Incentivar o auto monitoramento em domicílio (quando indicado); A9 - Promover estratégias de adesão terapêutica.
14	Aumentar a Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina Glicada solicitada no semestre.	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina Glicada alcançada.	60%	
15	Atingir anualmente o potencial de cadastros dos cidadãos feito pelas equipes de atenção básica, considerando a tipologia do IBGE e as vulnerabilidades.	Cidadãos cadastrados conforme a tipologia do IBGE e suas vulnerabilidades.	90%	A1 – Manter o cadastro individual completo nos sistema de informação (cadastro módulo cidadão PEC e E—SUS APS); A2 – Qualidade na população cadastrada, considerar critério socioeconômico e demográfico (Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada – BPC e Benefício Previdenciário no valor máximo de 2 salários mínimos/População com até 5 anos e a partir de 65 anos de idade); A3 – Manter SCNES atualizado, equipes homologadas e credenciadas corretamente; A4 – Implementar programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS.
16	Aumentar a Razão de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames cito patológicos do colo do útero na faixa etária alcançada.	0,30	A1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCÚ e Mama; Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 25 a 64 anos; A2 - Realizar palestras educativas em rodas de conversa nas UBS e outros locais onde a população se reúne; A3 - Realizar o diagnóstico de área a fim de conhecer a realidade da população feminina que iniciaram a atividade sexual; A4 - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária priorizando as mulheres que iniciaram a atividade sexual e nunca realizaram o exame preventivo; A5 - Criar dentro das UBS o fluxo de trabalho e local específico para o atendimento ao exame citopatológico do colo do útero, além de definir os dias na semana e horários; A6 - Identificar o número absoluto de exames citopatológico pactuados na faixa etária de 25 a 64 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; Contratação de profissional médico ginecologista para suporte ao programa; A7– Implantar na rotina das unidades/equipes o livro de registro e acompanhamento das mulheres na faixa etária preconizada favorecendo a busca ativa das faltosas; Garantir no cronograma das equipes a realização semanal do exame com agenda e acolhimento das mesmas; Garantir material permanente e de consumo para realização dos exames; A8 – Divulgar o exame e as datas de realização do exame em cada UBS através do ACS e outros meios de comunicação; A9 – Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame citopatológico do colo do útero; A10 – Realizar ações educativas com as mulheres informando sobre a forma de coleta e os cuidados que antecedem o exame; A11 – Garantir a entrega do resultado de forma ética e sigilosos com tratamento quando for o caso; A12 – Confeccionar material educativo sobre o câncer do colo de útero para distribuição através do ACS à comunidade; A13 - Buscar junto ao estado e parceiros a permanência da Unidade Móvel de Saúde da Mulher no município para realização dos exames de PCCU e Mamografia; A14 – Pleitear o cadastro de um profissional e do serviço de cito patologia na região de saúde e assim atender a parte da demanda da região; A15 - Operacionalizar o Sistema de Informação do Câncer (SISCAN); A16 - Monitorar indicador no site do DATASUS.</p>
17	Aumentar a Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento na faixa etária realizados.	0,20	<p>A1 - Capacitar todos os profissionais das UBS quanto ao conhecimento do PCCU e Mama; A2 - Implementar o rastreamento organizado da população feminina na faixa etária de 50 a 69 anos; A3 - Realizar palestras educativas, rodas de conversa em UBS e outros locais onde a população se reúne; A4 - Reunir os ACS de saúde para busca ativa através de VD, com o objetivo de realizar o mapeamento da área e identificação da quantidade de mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos que nunca realizaram o exame de mamografia ou que não realizaram a mais de 2 anos; A5 - Identificar o número absoluto de exames de mamografia</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				pactuados na faixa etária de 50 a 69 anos e determinar a meta mensal para a realização desses exames; A6 – Buscar junto a gestão Estadual a garantia do Aparelho, mamógrafo, funcionando na referência e atendendo a PPI da assistência; A7 - Implementar o PTS às mulheres que apresentam resistência à realização do exame de mamografia; A8 - Realizar buscar ativa das mulheres na faixa etária preconizada pelo MS para que sejam submetidas ao exame de mamografia; A9 - Participar dos treinamentos e atualizações ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde; A10 - Operacionalizar o SISCAN; A11 - Monitorar indicador no site do DATASUS.
18	Diminuir para 0 o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0	A1 - Realizar a investigação de óbitos maternos; A2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; Inserir a investigação realizada no SIM: módulo federal; A3 - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; A4 - Integração entre os serviços de VE e os serviços de assistência à Saúde para qualificação das fichas de investigação; A5 - Construir protocolo de Mortalidade Materna junto a SES/TO.
19	Manter a Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49) investigados.	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil - MIF (10 a 49) investigados.	100%	A1 - Realizar a investigação de óbitos de MIF em tempo oportuno; A2 - Preencher a ficha de investigação de óbito corretamente observando todos os campos; A3 - Inserir a investigação realizada no SIM, módulo federal; A4 - Monitorar o SIM federal quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; A5 - Integração entre os serviços de VE e os serviços de APS para qualificação das fichas de investigação.
20	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica.	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica – ICSAB. Número de internações por causas sensíveis à atenção básica no ano/total de internações do mesmo período x 100.	60%	A1 - Manutenção do acesso aos serviços de média e alta complexidade, por meio das pactuações; A2 – Implementar as VD por parte dos profissionais médicos aos pacientes do grupo de risco em DCNT; A3 - Realizar campanhas educativas periódicas abordando fatores de risco para DM e HA; A4 - Programar, periodicamente, atividades de lazer individual e comunitário junto a Academia da Saúde; A5 - Incentivar a adoção de hábitos alimentares saudáveis para prevenção obesidade, DM e HA; A6 - Aumentar o nível de conhecimento da população sobre alimentação equilibrada, manutenção do peso adequado e benefícios da atividade física; A7 - Buscar adequar as orientações sobre hábitos de alimentação saudáveis e prática da atividade física compatíveis com a realidade local; A8 - No caso do diabetes ou hipertensão instalados, aplicar a terapia nutricional para a prevenção ou correção do excesso de peso, manutenção da glicemia, perfil lipídico e pressão arterial em níveis adequados; A9 – Incluir tema de DM e HA nas escolas junto ao PSE para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				medidas de prevenção; A10 – Implementar e Manter o Programa de prevenção do Tabagismo implantado; A11 – Tratamento adequado que permita modificar a evolução da doença previna as complicações e melhore a qualidade de vida dos portadores; A12 - cadastro e monitoramento dos portadores.
21	Aumentar as ações de Matriciamento realizados por Centros de atenção psicossocial - CAPS com as equipes da Atenção Básica.	Matriciamento realizado por centros de atenção psicossocial CAPS.	100%	A1 - Realizar capacitação de Matriciamento em saúde mental para as equipes de estratégias de saúde da família, local e regional; A2 - Estruturar o serviço com equipe mínima necessária para o atendimento ao usuário; A3 - Coordenar as ações de Matriciamento; A4 - Reorganizar o processo de trabalho interno para garantir melhor qualidade da assistência; A5 - Elaborar Plano Terapêutico Singular de todos os usuários do Serviço.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.2. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecimento e implementação de políticas públicas de promoção a saúde, diminuição da morbimortalidade por causas sensíveis a atenção básica, prevenção e controle de doenças e agravos, aprimoramento e controle de doenças, endêmicas parasitárias e zoonose, fortalecendo a vigilância em saúde no município de Buriti -TO.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 2 - 6 – 9 - 10 – 22.

OBJETIVO: Intensificar ações de promoção da saúde visando a prevenção o controle e a redução morbimortalidade por Doenças Crônicas Não Transmissíveis, causas externas e por doenças transmissíveis.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2022	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Diminuir o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) no município.	Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	12	A1- Elaborar o Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) como objetivo promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados para a atenção aos portadores de doenças crônicas; A2 – Implementar o Programa Academia da Saúde, segundo a Portaria n° 719 de 7 de abril de 2011; Realizar adesão a nova da academia porte maior; A3 - Promover sistematicamente ações utilizando o espaço da Academia da Saúde, priorizando a assistência a alguns grupos populacionais considerados de maior risco de agravos à saúde: gestantes, portadores de hipertensão, diabetes, destacando-se ações de prevenção primária (redução e controle de fatores de risco), possibilitando o controle sistêmico e permanente da hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); A4 – Assegurar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) implantado no município com objetivo reduzir a prevalência de fumantes e a consequente morbimortalidade relacionada ao consumo de derivados do tabaco; disponibilizando assim o acompanhamento aos indivíduos que desejam parar de fumar; A5 - Fortalecer o cuidado ao portador de DCNT, reestruturando o fluxo de atendimento aqueles que estão em risco; A6 – Formar e manter grupos junto à comunidade local que incentivem a prática de atividades físicas e autocuidado (com trabalho diferenciado com os portadores de doenças crônicas cadastrados e acompanhados por meio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>Fatores de Risco: sedentarismo, obesidade, tabagismo e alcoolismo; A7 - Assegurar o envio do Relatório Trimestral de Hipertensão, Diabetes e Fatores de Risco (Sedentarismo, Obesidade, Tabagismo e Alcoolismo); A8 - Realizar o rastreamento, identificação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das pessoas com Doenças Crônicas, assim como promover ações que minimizem os impactos dos fatores de risco nos índices de incapacidades e mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas (Doenças Cardiovasculares, Doenças Respiratórias Crônicas, Diabetes e Cânceres); A9 - A avaliação e acompanhamento do estado nutricional da população atendida na atenção básica, o que possibilita elaborar ações que possam reduzir o sobre peso e obesidade no município; A10 - Monitorar e avaliar a eficácia e o impacto das ações desenvolvidas no município sobre o Indicador (número de óbitos/taxa de mortalidade pelo conjunto das quatro doenças crônicas) por meio do SIM; A11 - Oficina de análise de dados para vigilância epidemiológica estadual das doenças crônicas não transmissíveis com o objetivo de qualificar as informações sobre as DCNT.</p>
2	<p>Manter a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</p>	<p>Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.</p>	85%	<p>A1 - Prestar apoio técnico às unidades notificadoras; A2 – Coletar e consolidar os dados provenientes de unidades notificantes; A3 – Estabelecer fluxos e prazos para o envio de dados pelas unidades notificantes: respeitando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado; A4 – Enviar os dados ao nível estadual, observando os fluxos e prazos estabelecidos pelo Estado e MS; A5 – Distribuir as versões do SINAN e seus instrumentos de coleta de dados para as unidades notificantes; A6 – Informar à unidade federada a ocorrência de casos de notificação compulsória imediata, detectados na sua área de abrangência, residente em outros municípios, ou a ocorrência de surtos ou epidemias, com risco de disseminação no país; A7 – Avaliar a regularidade, completude, consistência e integridade dos dados e duplicidade de registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade da base de dados; A8 – Realizar análises epidemiológicas e operacionais; A9 – Divulgar informações e análises epidemiológicas; A10 - Executar a rotina "Fluxo de retorno" para obter os casos residentes notificados por outros municípios/estados e disponibilizar o arquivo, passíveis</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				de fluxo de retorno, para o município de residência semanalmente ou de acordo com a demanda.
3	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100%	<p>A1 - Manter os insumos para realização do diagnóstico clínico na UBS - exame de sensibilidade térmica, tátil e dolorosa (2 tubos de ensaio, água quente a 45°C, água fria, alfinete de costura e algodão, lanterna, régua, fio dental sem sabor, pinça de sobancelha, tabela de Snellen, lápis preto, tapa olho, kit de estesiômetro, canetas ou lápis nas cores: verde, azul, lilás, vermelho e preto); A2 - Encaminhar os casos de difícil manejo para a unidade de referência estadual; A3 - Manter o quantitativo mínimo de medicamentos hansenostáticos e dispensar, conforme preconizado pelo PNCH e PECH nas unidades básicas de saúde; A4 - Dispensar mensalmente o medicamento hansenostáticos para o paciente de hanseníase; A5 - Realizar consulta de enfermagem mensal; A6 - Realizar consulta médica minimamente de dois em dois meses e sempre que houver necessidade para acompanhamento do usuário do programa de hanseníase; A7 - Realizar avaliação neurológica simplificada no diagnóstico, de 3 em 3 meses e/ou nos episódios reacionais, conforme preconiza a Portaria nº149, de 3 de fevereiro de 2016; A8 - Realizar busca ativa de faltosos sistematicamente; A9 - Alimentar no SINAN NET as atividades desenvolvidas com os pacientes através do boletim de acompanhamento dos casos de hanseníase; A10 - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos casos curados de hanseníase no ano de avaliação; A11 - Encerrar os casos novos de Hanseníase registrados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno; A12 - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase; A13 - Realizar diagnóstico de hanseníase no município; A14 - Realizar exame de todos os contatos registrados (domiciliares e sociais).</p>
4	Manter zerado o número de casos autóctones de malária.	Número de casos autóctones de malária zerado.	0	<p>A1 - Realizar exame de gota espessa para investigação e diagnóstico dos indivíduos suspeitos para malária em até 48h do início dos sintomas; A2 - Notificar todos os casos suspeitos de malária no SIVEP- Malária imediatamente; A3 - Manter atualizado o estoque mínimo de antimaláricos; A4 - Tratar adequadamente, conforme protocolo de tratamento, todos os casos confirmados de malária. Iniciar tratamento no mesmo dia da confirmação diagnóstica; A5 - Realizar LVCs - lâminas de verificação de cura dos pacientes que forem tratados para malária; A6 - Suspeitar dos</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>indivíduos que apresentem os sintomas e/ou quadro clínico da doença advindos ou não de áreas endêmicas para malária; A7 - Frente a um caso de malária confirmado (autóctone ou importado) realizar dentro de três dias investigação da localidade, identificação do foco de transmissão e fazer busca ativa de novos casos para direcionamento das ações de controle da doença; A8 - Estabelecer parcerias com os municípios e estados dos casos importados, conforme a necessidade e realidade local; A9 - Conduzir a resposta para a investigação e ações de controle vetorial (conforme nota técnica de controle vetorial) em até sete dias; A10 - Realizar ações de educação em saúde voltadas para a comunidade com ênfase nas medidas de prevenção da malária.</p>
5	Manter zerado o número de casos novos de AIDS em < de 5 anos.	Número de casos novos de aids em < de 5 anos zerado.	0	<p>A1 – Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador; A2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; A3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes; A4 - Notificar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas; A5 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT INJETÁVEL; A6 - Realizar ações de profilaxia da transmissão vertical do HIV em gestantes, parturientes e em crianças expostas, de acordo com as normativas vigentes. - AZT XAROPE. A7 - Captar precocemente a gestante para realização do TR para HIV e encaminhar para o SAE (Serviço de Atendimento Especializado) de sua referência para início do tratamento com ARV (Antirretrovirais) e manter o acompanhamento na AB.</p>
6	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase.	80%	<p>A1 - Avaliar o grau de incapacidades físicas dos contatos de hanseníase no ano de avaliação; A2 – alimentar o Sistema de Informação de Agravos de Notificação tratados em tempo oportuno; A3 - Realizar busca ativa de casos novos de hanseníase.</p>
7	Garantir a alimentação dos sistemas de informação da vigilância conforme semana epidemiológica.	Percentual a alimentação dos sistemas de informação da vigilância conforme semana epidemiológica.	100%	<p>A1- Manter o sistema de informação municipal funcionando com recursos materiais (computadores e rede de internet); A2 – Manter profissional interlocutor capacitado para a digitação dos sistemas; A3 – Capacitar profissionais para a qualificação dos sistemas de informação.</p>
8	Manter o número de escolares examinados por tracoma nas escolas	Percentual número de escolares examinados por tracoma nas escolas no ano.	100%	<p>A1 – Realizar busca ativa de tracoma em população de escolares do 1º ao 5º ano do ensino fundamental de escolas públicas, por meio de inquéritos escolares; A2 – Realizar o tratamento dos casos</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	pactuadas no município.			positivos de tracoma inflamatório (TF/TI) e de seus contatos de acordo com a recomendação da Portaria n. 67 de 22 de setembro de 2005/SVS/MS; A3 – Realizar parceria com o PSE para a execução das ações de TRACOMA uma vez ao ano.
9	Reduzir o número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade reduzido.	3	A1 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; A2 - Definir processo de trabalho com fluxos estabelecidos nas Unidades Básicas de Saúde para o enfrentamento da Sífilis adquirida, em gestantes e congênita; A3 – Divulgar e sensibilizar as gestantes em relação à prevenção, tratamento e transmissão vertical da sífilis; A4 - Realizar testagem rápida para a Sífilis no pré-natal e no parto de acordo com as normativas vigentes - Tratar adequadamente e em tempo oportu; A5 no as gestantes com sífilis levando em consideração as intervenções imediatas para enfrentamento da epidemia; A6 - Notificar casos de Sífilis em Gestantes e seus parceiros sexuais; A7 - Notificar casos de Sífilis Congênita e acompanhar até 18 meses de acordo com protocolo vigente; A8 - Implementar no Plano Municipal ações específicas para fortalecer o cuidado integral dos menores com sífilis congênita.
10	Manter a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	A1 - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano; A2 – Encerrar os casos novos de tuberculose registrados no SINAN quando houver caso; A3 - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos; A4 - Preencher variável HIV da ficha do SINAN.
11	Realização das ações de Vigilância Sanitária contidas no plano de ação.	Percentual de ações do plano de Vigilância Sanitária executadas.	100%	A1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos de vigilância sanitária; A2 - Participar das assessorias e treinamentos em Vigilância Sanitária oferecidos pela DVISA; A3 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Portaria de Nomeação dos servidores da Visa; A4 - Manutenção do Serviço de Vigilância Sanitária; A5 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Código sanitário municipal; A6 - Criar/Atualizar os Instrumentos Legais da Vigilância Sanitária: Lei de taxas sanitárias; A7 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para o setor regulado e Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica; A8 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância Sanitária para a população e Participar das capacitações oferecidas pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				Vigilância Sanitária Estadual e outras instituições correlatas; A9 - Manter e atualizar cadastros/pastas arquivos de estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária; A10 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a Vigilância Sanitária de competência municipal (Acordo de Competências); A11 – Elaborar a Programação Anual das Ações de Vigilância Sanitária de 2022: elaboração (envio de cópia impressa, encadernada assinada para pactuação em CIB) e execução; A12 - Envio de relatório Quadrimestral (05 de maio, 05 de setembro e 05 de janeiro do ano posterior) a DVISA/GASVS para monitoramento das ações executadas e utilização do recurso federal PFVISA para o: comunicavisa@saude.to.gov.br ; A13 - Receber denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária e Atender denúncias relacionadas à Vigilância Sanitária; A14 - Oferecer um espaço adequado com equipamentos necessários (computador e mesa), canais de comunicação (telefone e internet) para funcionamento da Visa municipal; A15 - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pela VISA Estadual; A16 - Instauração de Processos Administrativos de Vigilância Sanitária.
12	Alcançar o número de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	Percentual de ações do plano da dengue, Zika e Chikungunya executadas anualmente.	100%	A1 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES; A2 - Garantir e viabilizar a participação DE cursos oferecidos pela SEMUS; A3 – Desenvolver processos de Educação Permanente junto ao NEP municipal; A4 – Elaborar semestralmente um boletim de informe epidemiológico no município com garantia de serviços de arte e gráficos.
13	Manter a proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	Proporção de cães e gatos vacinados na rotina de vacinação antirrábica canina.	100%	A1 – Realizar a vacinação antirrábica na população canina durante a campanha; A2 –Disponibilizar Recursos financeiros para material de apoio, alimentação e transporte das equipes de trabalho e ainda diárias se houver incentivo do Ministério da Saúde através da FNS, na realização das vacinas.
14	Manter a proporção de realização de testes rápidos de Leishmaniose canina conforme Plano Anual de leishmanioses.	Proporção de testes rápidos realizados de Leishmaniose canina no ano.	45%	A1 – Tratar os casos confirmados de LV; A2 – Tratar os casos de LV maiores de 50 anos com a anfotericina B lipossomal; A3 – Realizar inquérito sorológico canino censitário; A4 – realizar controle químico de flebotomíneos; A5 – Realizar exame sorológico para LV em ao menos 12,5% da população canina do município a cada trimestre; A6 – Garantir a realização dos testes



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				rápidos de leishmaniose visceral canina com busca do material em palmas, material e pessoal qualificado para a realização dos mesmos; A7 – em caso positivo, garantir o sacrifício do cão com local apropriado (sala estruturada) e pessoal qualificado, além de local apropriado para enterro do animal.
15	Manter a proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida	100%	A1 – Notificar/Investigar/Monitorar os casos de violências interpessoal e autoprovocada e outras violências no SINAN; A2 – Capacitar profissionais de saúde para o aprimoramento da notificação/investigação de violências.
16	Aumentar o número de testes de HIV realizado, anualmente.	Número de testes de HIV realizado, anualmente.	400	A1 – Realizar atividades Estratégicas para o alcance do Indicador; A2 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica; A3 - Realizar testagem rápida para o HIV no pré-natal e em geral de acordo com as normativas vigentes; A4 - Notificar casos infectadas pelo HIV e expostos; A5 - Notificar casos infectadas pelo HIV.
17	Aumentar o número de testes de Sífilis por gestante durante a gestação em tempo oportuno	Número de Testes de Sífilis por gestante.	90	A1 – Gestante com atendimento adequado no pré-natal; A2 – Realizar a testagem no 1º e 3º trimestre gestacional; A3 – realizar busca ativa e manter registros e acompanhamento atualizados das gestantes; A4 - Aumentar o número de executores de teste rápido na atenção básica.
18	Aumentar a Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	100%	A1 - Realizar Cultura para os casos de retratamento de tuberculose (recidiva e reingresso após abandono de tratamento) se houver caso registrado no ano; A2 - Realizar tratamento diretamente observado dos possíveis casos pulmonares bacilíferos; A3 – Examinar os contatos dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera se houverem; A4 – Preencher variável HIV da ficha do SINAN.
19	Manter a proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo de “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100%	A1 - Orientação técnica aos profissionais de saúde que atuam na notificação/investigação sobre o correto preenchimento dos campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados ao trabalho; A2 – Investigar doenças ou agravos de notificação compulsórios relacionados ao trabalho fornecendo semestralmente o exame de rotina aos Agentes de Endemias que manuseiam inseticidas; A3 -



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>Preencher todos os campos essenciais e obrigatórios, incluindo o campo ocupação, das fichas de notificações dos agravos relacionados; A4 - Conduzir as negociações nas instâncias municipais do SUS, visando inserir ações, metas e indicadores de saúde do trabalhador no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde, a partir de planejamento estratégico que considere a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; A5 - Desenvolver estratégias visando o fortalecimento da participação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, incluindo o apoio e fortalecimento da CIST do CMS; A6 - Constituir referências técnicas em saúde do trabalhador e/ou grupos matriciais responsáveis pela implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; A7 - Articular-se regionalmente para integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde quando da identificação de problemas e prioridades comuns; A8 - Implementar, na RAS do SUS, a notificação compulsória dos agravos à saúde relacionados com o trabalho, alimentando regularmente os sistemas de informações em seu âmbito de atuação, estabelecendo rotinas de sistematização, processamento e análise dos dados gerados no Município, de acordo com os interesses e necessidades do planejamento da PNST; A9 - Elaborar, em seu âmbito de competência, perfil produtivo e epidemiológico, a partir de fontes de informação existentes e de estudos específicos, com vistas a subsidiar a programação e avaliação das ações de atenção à saúde do trabalhador; A10 - Promover, no âmbito municipal, articulação Inter setorial com vistas à promoção de ambientes e processos de trabalho saudáveis e ao acesso às informações e bases de dados de interesse à saúde dos trabalhadores; A11 - Instituir e manter cadastro atualizado de empresas no município, com indicação dos fatores de risco que possam ser gerados para os trabalhadores e o contingente populacional direta ou indiretamente a eles expostos, em articulação com a vigilância ambiental; A12 - Vigilância de ambientes e processos de trabalho: Inspeção para mapeamento de fatores de riscos ocupacionais e para investigação de causas de acidentes de trabalho; A13 - Vigilância epidemiológica: Qualificação do registro das</p>
--	--	--	--	--



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				<p>notificações do Sinan e das Declarações de Óbito, principalmente dos campos ocupação, CNAE e Acidente de Trabalho; A14 - Na Vigilância do óbito atentar-se na Investigação dos óbitos por causas externas com o campo relacionado ao trabalho como <ignorado ou em branco>; realizar correção no SIM e notificação no Sinan, se for acidente de trabalho; A15 - Identificação de serviços de saúde notificantes e silenciosos e intervenção para que estes passem a notificar.</p>
20	<p>Manter o número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.</p>	<p>Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.</p>	8	<p>A1 – Alimentar um banco de dados local com informações das visitas domiciliares. Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis. Manter dados do número de imóveis existentes atualizados (IBGE ou SISLOC); A2 - Realizar visitas domiciliares para o controle vetorial da dengue; e Monitorar a cobertura das visitas domiciliares durante cada ciclo e Realizar visitas domiciliares para eliminação de criadouros de Aedes Aegypti; A3 – Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato do imóvel estar fechado ou de recusa do morador a entrada do ACE; A4 – Promover a integração dos ACS e ACE para o desenvolvimento das ações conforme PNAB; A5 – Supervisionar as visitas domiciliares. Implantar sala de situação para monitoramento da Dengue, Zika Vírus e chikungunya e reduzir número de microcefalia; A6 - Alimentar semanalmente o SisPNCD (Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue); A7 – Desenvolver ações voltadas ao controle das doenças provocadas pelo mosquito Aedes Aegypti, com em relação ao lixo que possa servir de criadouro para sua procriação, através do cuidado com o meio ambiente, tais como: limpeza dos lotes baldios, dos quintais e ruas e ainda das calhas e caixas d’água, coleta diária do lixo; etc., em toda a cidade; orientação a toda comunidade e ações de mutirões de limpeza com distribuição de sacos apropriados para lixo; A8 - Atualizar o reconhecimento geográfico (RG) das localidades elegíveis; A9 - Alinhamento das informações inseridas nos sistemas de informação (CNES, SISPNCD, SISLOC e localidade); A10 - Compatibilização das microáreas dos ACE e ACS para o fortalecimento das ações de prevenção das arboviroses; A11 - Manter o quantitativo mínimo de profissionais para realizar as ações de controle do vetor; A12 - Elaborar o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses para o</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				ano de 2021 como um dos instrumentos norteadores para a execução de ações de promoção, prevenção e controle de surtos e/ou epidemias.
21	Aumentar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	100%	<p>A1 - Realizar coleta de amostras de água de acordo com programação de coletas anual definidas pelo LACEN-TO e a avaliar os resultados das análises, para verificar a potabilidade da água de consumo humano; A2 - Realizar análise de água para o parâmetro Cloro Residual Livre, no momento das coletas das amostras de água de consumo humano; A3 - Inserir no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água - SISAGUA, os resultados de todas as análises de água, realizadas pela vigilância, para sistematização, consolidação dos dados e geração de relatórios; A4 - Acompanhar a digitação no SISAGUA através do relatório mensal de "cumprimento da diretriz nacional"; A5 - Atualizar os cadastros no SAC e SAI no SISAGUA; A6 - Garantir e viabilizar a participação do técnico dos cursos oferecidos pela SES; A7 - Manter técnico capacitado para desenvolver e coordenar as atividades do programa VIGIAGUA; A8 – Realizar ações de orientação do manejo e distribuição da água para consumo junto a população no sentido da preservação do meio ambiente; A9 – Garantir recursos financeiros para deslocamento e envio das amostras até o laboratório Araguaína mensalmente; A10 - manter técnico capacitado para coleta e solicitação de amostras no GAL.</p>
22	Aumentar o número de casas visitadas para vigilância de chagas.	Número de casas visitadas mensalmente para vigilância da doença de chagas.	9.000	<p>A1 – Orientar o morador caso encontre triatomíneos (o barbeiro) no domicílio: Não esmagar, apertar, bater ou danificar o inseto; A2 - Proteger a mão com luva ou saco plástico; A3 - Os insetos deverão ser acondicionados em recipientes plásticos, com tampa de rosca para evitar a fuga, preferencialmente vivos; A4 - Amostras coletadas em diferentes ambientes (quarto, sala, cozinha, anexo ou silvestre) deverão ser acondicionadas, separadamente, em frascos rotulados, com as seguintes informações: data e nome do responsável pela coleta, local de captura e endereço; A5 - Intensificar ações de vigilância sanitária e inspeção, em todas as etapas da cadeia de produção de alimentos suscetíveis à contaminação, com especial atenção ao local de manipulação de alimentos; A6 - Realizar ações de capacitação para manipuladores de alimentos e de profissionais de informação,</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				educação e comunicação.
23	Aumentar a Proporção de registros de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência. (PQAVS)	Proporção de registros de óbitos alimentados no sim em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90%	A1 - Monitorar o SIM quanto aos prazos estabelecidos e óbitos pendentes para investigação; A2 - Integração entre os serviços de Vigilância Epidemiológica e os serviços de assistência à Saúde para qualificação dos dados; A3 - Avaliar os registros, efetuando os procedimentos definidos como de responsabilidade do município, para a manutenção da qualidade das informações nos prazos estabelecidos.
24	Aumentar a Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	80%	A1 - Solicitar por e-mail os formulários de DN e retirá-los na Gerência do SINASC. Retirar os formulários na Gerência do SINASC; A2 - Armazenar as DN em local seguro com acesso dos responsáveis somente; A3 - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC a numeração das DN entregues as equipes (controle de envio); A4 - Informar/digitar no sistema informatizado SINASC as DN canceladas e encaminhar mensalmente os formulários cancelados (vias branca, amarela e rosa), à Gerência do SINASC; A5 -Comunicação de DN extraviadas: encaminhar à Gerência do SINASC o Boletim de Ocorrência de DN extraviadas; A6 - Participar dos eventos promovidos pelo SINASC: Seminários, Cursos sobre Anomalias Congênicas, Premiação anual e outras capacitações que ocorrerem; A7 - Atuar com eficácia na captação das informações de todos os nascimentos com vida que ocorrem na cidade.
25	Manter a Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), por município.	100%	A1 – Manter a sala de vacina já aberta no município que atende à necessidade; A2 – Alimentar o sistema de informação, e-SUS, corretamente e em tempo oportuno; A3 – Manter a sala de vacina aberta durante todo o horário de funcionamento da UBS.
26	Iniciar tratamento de casos de malária em tempo oportuno, se houver casos	Proporção de casos de malária que iniciaram tratamento em tempo oportuno.	100%	A1 – Buscar junto a área técnica informar a notificação do caso para garantia do medicamento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

27	Garantir o número de exames referentes a saúde do trabalhador dos agentes de endemias, Colinesterase, semestralmente	Número de exames referentes a saúde do trabalhador (endemias) realizados.	20	A1 – Ofertar e realizar coleta de material para exame de colinesterase, referente a saúde do trabalhador para os Agente de Endemias.
----	--	---	----	--

1.3. GESTÃO MUNICIPAL

DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecer a gestão de saúde municipal, com foco no aprimoramento das políticas nacional, e no controle social para atender as demandas da sociedade.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 14 -15 – 18 -19 - 21.

OBJETIVO: Aperfeiçoar a gestão do SUS visando garantir o acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2022	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Manter o número de Plano Municipal de Saúde – PMS elaborados enviados ao CMS a cada 4 anos.	Número de Plano Municipal de Saúde – PMS elaborados enviados ao CMS a cada 4 anos.	1	A1 - Elaborar o Plano Municipal de Saúde juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir O PMS no sistema de referência DIGISUS.
2	Manter o número de Programação Anual de Saúde elaboradas e enviadas ao CMS.	Número de Programação Anual de Saúde elaboradas e enviadas ao CMS.	1	A1 - Elaborar a programação Anual de Saúde – PAS 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir a PAS no sistema de referência DIGISUS.
3	Manter o número de Relatório Anual de gestão Elaborados e enviados ao CMS.	Número de Relatório Anual de gestão Elaborados e enviados ao CMS.	1	A1 - Elaborar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2021 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir o RAG no sistema de referência DIGISUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

4	Elaborar os Relatórios Quadrimestrais e apresentar no CMS.	Número de Relatórios Quadrimestrais elaborados e apresentados no CMS.	3	A1 - Elaborar o Relatório Quadrimestral – RDQA 1º, 2º e 3º de 2022 juntamente com a equipe de saúde e apresentar ao conselho para apreciação e aprovação; A2 – Inserir os RDQAs no sistema de referência DIGISUS.
5	Manter o apoio ao CMS com estrutura física, custeio de materiais de consumo e pessoal administrativo.	Conselho Municipal de Saúde com estrutura física, materiais de consumo e pessoal garantidos.	100%	A1 - Manter o CMS conforme lei com garantia da composição paritária, 50% usuários, 25% governo e 25% trabalhadores da saúde e apoiar sua formação; A2 – Promover e apoiar as reuniões mensais do CMS garantindo a divulgação das mesmas para a comunidade/usuária do SUS e disponibilizar de recursos para as atividades; A3 – Garantir financiamento para as ações do CMS; A4 – Garantir Secretária Executiva do CMS; A5 – Reservar sala própria para o CMS; A6 – Manter materiais permanentes, tais como: mesa, cadeiras, computador, televisor, impressora, armários arquivo, etc; A7 – Proporcionar materiais de consumo, tais como: tinta para impressora, manutenção de equipamentos, papel A4, de papelaria em geral; A8 – Proporcionar lanches e café para as reuniões do CMS; A9 – manter CMS cadastrado no SIACS.
6	Garantir a realização da Conferencia Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	Realização da Conferencia Municipal de Saúde em parceria com o CMS, a cada 4 anos.	1	A1 – Articular junto ao CMS as Audiências Municipais de Saúde seguindo a regulamentação; A2 - Elaborar Fórum Municipal de Saúde; A3 – Garantir equipe de Organização e palestrantes, além de manter os custos financeiros da Conferencia de Saúde a cada 4 anos.
7	Realizar reformas, ampliação e manutenções nas unidades básicas de saúde, incluindo a UBS destinada a urgência e emergência (São José). E ainda, estruturação com aquisição de equipamentos e veículos.	Número de UBS reformadas, ampliadas e estruturadas com equipamentos e veículos.	4	A1 – Manutenção da infraestrutura física necessária ao funcionamento das UBS sempre que necessário; A2 – Buscar recursos de Emenda Parlamentar para ampliação, reforma e construção de unidades de saúde melhorando a ambiência para o atendimento do usuário; A3 – aquisição de veículos para a AB/ambulância; A4 – aquisição de equipamentos para as UBS; A5 – Investir com recursos próprios da participação da receita conforme preconiza a Emenda Constitucional e com recursos de emendas parlamentares para reforma e estruturação das UBS; A6 – Buscar recursos de Emenda Parlamentar e investimentos com recursos próprios para aquisição de equipamentos para as UBS; A7 – Aquisição de um transporte sanitário.
8	Realizar a construção e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial	Número de Construções, reformas e manutenção do CAPS.	1	A1 – Aquisição de lote para Construção de Estrutura Própria do CPAS I; A2 – Buscar junto aos governos federal e Estadual recursos financeiros para a construção da obra; A3 – Garantir processo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	CAPS. E Estruturação com aquisição de equipamentos e veículos.			licitatório para realização da obra; A4 - Aquisição de equipamentos e um veículo para seu funcionamento completo.
9	Realizar construção de prédio da SEMUS.	prédio da Secretaria Municipal de Saúde construído.	0	Para 2023.
10	Construção do Polo de academia Similar.	Número de academias construídas.	0	Para 2023.
11	Execução das Emendas Impositivas dos Vereadores para o Fundo Municipal de Saúde.	Número de Emendas Impositivas dos vereadores para o Fundo Municipal de Saúde destinadas.	1	A1 - Atendimento da População na Atenção Primária à Saúde; A2 - Gestão de Recursos Humano; A3 - Ações de Enfrentamento à Covid-19; A4 - Transporte em Saúde; A5 - Ações de Vigilância Epidemiológica, na Prevenção e Controle de Doenças e Agravos – zoonoses e Combate ao Aedes aegypti; A6 - Ações de Vigilância Sanitária; A7 - Ações e testagem rápida em HIV, Sífilis e Hepatites Virais.

1.4. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DIRETRIZ MUNICIPAL: Oferta assistência à saúde na atenção de média e alta complexidade.

DIRETRIZES RELACIONADAS (PNS): 8 -9.

OBJETIVO: Fortalecer as ações e serviços do componente especializado existentes no município de média complexidade e garantir a acessibilidade dos usuários a esses serviços.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2022	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Disponibilizar transporte sanitário 100% das demandas.	Número de Pacientes transportados.	100%	A1 – Buscar através de emenda Parlamentar recursos para a aquisição de transporte sanitários; A2 –Organizar o fluxo de demanda de atendimento; A3 – Realizar a manutenção da mesma com seguro e outros; A4 – Garantir Abastecimento para operacionalização.
2	Garantir o custeio de tratamentos fora do domicílio (TFD municipal), aprovado pelo serviço de regulação municipal.	Número de procedimentos fora do domicílio custeadas	100%	A1 –Organizar o fluxo de demanda de atendimento; A2 – Garantir o princípio da equidade com pareceres sociais; A3 – Prever uma lei municipal com critérios de atendimento atendendo a Portaria Nacional 55/MS; A4 – estabelecer normativas junto as normas estaduais de TFD; A5 – Garantir recursos específicos em lei orçamentária anual.
3	Garantir o acesso e oferta as consultas de	Percentual de consultas de média e alta	100%	A1 – Garantir Sistema de Regulação (SISREG) funcionante dentro da SEMUS; A2 – Garantir as pactuações previstas na PPI com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS

Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175

Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

	média e alta complexidade através do sistema de regulação.	complexidade na rede ambulatorial.		monitoramento da mesma junto ao estado; A3 – Garantir Recursos Humanos para regulação municipal; A4 – Articular junto a regulação estadual para a garantia dos serviços na referência; A5 – Garantir transporte e ajuda de custo aos usuários atendendo o princípio da equidade.
4	Manter o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS.	Número de CAPS em funcionamento.	100%	A1 - Encaminha 01 (um) representante da Atenção Básica para participar dos Encontros Regionais sobre Saúde mental; A2 - Inserir e alimentar mensalmente o procedimento: 03.01.08.030-5 Referente ao Matriciamento de Equipe na Atenção Básica no Sistema SIA/SUS; A3 - Garantir referência e contra referência conforme pactuação; A4 – Realizar o Projeto Terapêutico Singular – PTS; A5 - Promover a inserção de uma equipe multiprofissional/ Manter a contratação do psiquiatra; A6 - Melhorar o acolhimento ao paciente psiquiátrico; A7 - Intensificar o controle do tratamento realizado pelos pacientes psiquiátricos; A8 - Prover as medicações psiquiátricas; A9 - Criar um grupo de estudo entre os profissionais do CAPS e UBS; A10 – Aumentar a periodicidade das visitas domiciliares para melhorar a adesão ao tratamento.
5	Garantir o acesso aos atendimentos da equipe multidisciplinar.	Número de atendimentos realizados pela equipe multidisciplinar.	100%	A1 – Garantir a contratação dos profissionais da equipe, a exemplo, fisioterapeuta, nutricionista, psicólogo, educador físico, farmacêutico, ginecologista, pediatras, etc; A2 - Conhecer a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; Identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, aquela população está exposta; A3 - Elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; A4 - Executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; A5 - Valorizar a relação com o usuário e com a família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito; A6 - Realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; A7 - Resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; A8 - Garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; A9 - Prestar assistência integral à população descrita, respondendo a demanda de forma contínua e racionalizada; A10 - Coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para a saúde; A11 - Promover ações Inter setoriais



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; A12 - Fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, direito à saúde e as suas bases legais; Incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; A13 - Auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde.
6	Garantir o acesso ao atendimento das especialidades contratadas no município.	Número de atendimentos realizados pelas especialidades contratadas no município.	100%	A1 - Contratar serviços ambulatoriais de média complexidade para atender a população residente nas áreas de ginecologia, Ultrassonografia e Pediatria; A2 – Contratar empresa especializada em serviços médicos para a contratação dos especialistas; A3 – Garantir com contratação de profissional especialista e manutenção de aparelho de USG, serviços de exames por imagem, Ultrassonografia.
7	Manter o funcionamento do Centro de Enfrentamento da COVID-19.	Centro de Enfrentamento da COVID-19 em funcionamento.	1	A1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS - Ficha BPA – com procedimentos COVID 19; A2 – Reunir Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do COVID-19, se necessário; A3 - Dispor Sobre as Medidas Para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública e Aderir as Recomendações e Políticas Estaduais e Federais; A4 - Atualizar os Instrumentos Legais de enfrentamento: incluindo previsão de financiamento emergencial; A5 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do Corona Vírus; Promover ações conjuntas com outros setores da atenção básica, Gestão municipal e a Educação; A6 - Realizar atividades educativas sobre a Vigilância do COVID 19 para a população; A7 – Manter a Vacinação de rotina e campanhas; A8 - Atualizar dados/Boletim semanal; A9 - Adquirir todo material de EPI e outros que se fizerem necessários para o enfrentamento da doença, canais de comunicação (telefone e internet) para orientações a população; A10 - Acessar de forma contínua as plataformas de educação permanentes (Plataforma Moodle) oferecidas pelo Ministério da Saúde e Instancia Estadual; A11 - Confeccionar e Adquirir material educativo; A12 -Adquirir medicamentos para COVID 19 segundo os protocolos implantados pelo MS; A13 - Garantir RH para o CE.
8	Fortalecimento da Regulação Municipal.	Regulação fortalecida com profissionais destinados a organização das referências	100%	A1 – Garantir Sistema de Regulação (SISREG) funcionante dentro da SEMUS; A2 – Garantir Recursos Humanos para regulação municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.5. ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DIRETRIZ MUNICIPAL: Fortalecer a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica.

DIRETRIZ NACIONAL RELACIONADA (PNS): 16.

OBJETIVOS: Aprimorar os serviços da Assistência Farmacêutica, garantindo a estruturação física e o acesso aos medicamentos contidos da lista do RENAME, através do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica-Hórus no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2022	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Garantir a distribuição de medicamentos de responsabilidade do município aos usuários demandantes.	Distribuir medicamentos de responsabilidade do município para 100% dos usuários demandantes.	100%	A1 - Selecionar os medicamentos de acordo com o perfil epidemiológico local; A2 - Priorizar os medicamentos considerados básicos e indispensáveis para atender à maioria dos problemas de saúde da população; A3 - Selecionar medicamentos que possuam eficácia e segurança terapêutica comprovadas; A4 - Assessorar a Gerência de Assistência Farmacêutica nos assuntos referentes a medicamentos; A5 - Produzir material informativo sobre medicamentos; A6 - Desenvolver ações educativas; A7 - Promover e apoiar programa de educação continuada; A8 - identificar as quantidades de medicamentos necessárias ao atendimento da demanda da população; A9 - Recursos financeiros disponíveis, para priorizar o que deve ser adquirido para a rede; A10 - Mecanismo de controle e acompanhamento; A11 - Encaminhar ao gestor planilha elaborada para que seja realizada a aquisição dos medicamentos; A12 – Garantir a compra dos medicamentos.
2	Manter atualizado o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) ou enviar o conjunto de dados por meio do serviço Webservice, em 100% dos estabelecimentos farmacêuticos (farmácias e centrais de abastecimento farmacêutico) da AB.	Percentual de estabelecimentos farmacêuticos com o Sistema Hórus implantado e enviando o conjunto de dados por meio do serviço Webservice.	100%	A1 – A partir da programação, a farmácia, por meio do funcionário responsável, realiza a solicitação/requisição dos medicamentos; manter a Adesão ao QUALIFAR – SUS e aquisição de equipamentos e manutenção da Farmácia Básica; A2 – Realizar controle de estoque dos medicamentos através do HÓRUS.
3	Manter a Farmácia Básica estruturada, no município.	Farmácia Básica estruturada, no	100%	A1 - Assegurar as condições adequadas de conservação dos medicamentos – armazenamento adequado; A2 – Realizar



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

		município.		processo de Educação em Saúde pelo profissional farmacêutico; A3 – Contratar e manter profissional farmacêutico na Farmácia Básica com termo de responsabilidade técnica atualizado.
4	Manter equipe mínima para atendimento aos públicos com dispensação dos insumos disponíveis na Farmácia Básica.	Número de profissionais que trabalham na Farmácia básica municipal.	2	A1 - desenvolver as atividades da Assistência Farmacêutica, preferencialmente, sob a coordenação de um profissional farmacêutico, auxiliado por técnicos habilitados; A2 - Pessoal qualificado e com conhecimentos específicos na área.
5	Atender os usuários do SUS, com os medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	Usuários do SUS, atendidos com medicamentos do componente da atenção primária conforme RENAME.	95%	A1 - Estimar quantidades de medicamentos a serem adquiridos de acordo com a população e estimativa na organização do processo de trabalho; A2 – Realizar a dispensação e assegurar que o medicamento seja entregue ao paciente certo, na dose prescrita, na quantidade adequada e que sejam fornecidas as informações suficientes para o uso correto; A3 - Orientar o correto uso dos medicamentos sob supervisão do farmacêutico; A4 – Realizar o atendimento ao paciente em sala privativa de forma acolhedora; A5 – Garantir o acompanhamento nos grupos como o de HIPERDIA, Saúde Mental entre outros; A6 – Cadastrar pacientes junto a farmácia estadual para recebimento de medicamentos da Atenção Especializada.
6	Execução das Emendas para aquisição de medicamentos da farmácia Básica.	Número de Emendas executadas para aquisição de medicamentos da Farmácia Básica.	0	A1 – Buscar junto aos parlamentares as Emendas de Estruturação na saúde; A2 – Prever propostas de Emendas PPA/LDO e LOA; A3 – Cadastrar proposta no sistema com justificativas e documentações exigidas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Aceso: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

1.6. GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

DIRETRIZ MUNICIPAL: Aprimoramento da gestão do trabalho e fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente, com ampliação do processo de capacitação para o controle social.

DIRETRIZ RELACIONADA (PNS): 13.

OBJETIVO: Fortalecer e promover educação permanente e qualificação dos trabalhadores, garantindo melhor assistência e resolutividade no âmbito do SUS, no município de Buriti do Tocantins.

Nº	DESCRIÇÃO DA META.	INDICADOR DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA META.	META PREVISTA 2022	AÇÕES/ATIVIDADES
1	Fortalecimento do Núcleo de Educação Permanente – NEP municipal.	NEP fortalecido.	1	A1 – Fortalecer o NEP para o aprimoramento da atenção básica e a qualificação dos servidores da saúde; A2 - Elaborar Projetos de as ações no NEP para atender as demandas dos profissionais; A3 – Ampliar a rodas de conversa.
2	Garantir a folha de pagamento dos servidores da saúde.	Folha de pagamento garantida.	100%	A1 – Manter ao programa mais médico segundo as mudanças ministeriais para 2022 para as equipes de saúde; A2 – Contratação de profissionais médicos para as equipes de saúde da família; A3 – Contratação profissionais enfermeiros para coordenação da Atenção Básica e para as equipes de saúde da família; A4 – Contratação de profissionais para Equipe Multidisciplinar de acordo com a demanda; A5 – Contratação de profissionais farmacêuticos para atender a farmácia básica (sistema HORUS); A6 – contratação de profissionais auxiliares para as equipes de saúde bucal/Enfermagem; A7 - Manutenção e Garantia dos profissionais concursados/comissionados nas equipes de Atenção Básica - ESFSB; A8 – Contratação de profissionais médicos especialistas para o apoio a Atenção Básica (Ginecologia, pediatria, USG, etc); A9 - Manter Convênio com a SES/TO para cessão de profissionais do estado ao atendimento no município; A10 – Realização de Concurso Público na Saúde; A11 – Contratação de profissional qualificado para Assessoria de Gestão em Saúde e Educação Permanente para fortalecimento da Gestão e Atenção Básica.
3	Implementar ações de educação permanente para qualificação de profissionais do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	100%	A1 - Realização de levantamento junto aos servidores para proposição de temas para formação e desenvolvimento dos profissionais de saúde; A2 - Participação ativa do Polo Regional de Educação Permanente por meio da elaboração de propostas que estejam em consonância com os conceitos de formação e educação permanente para adequá-los às distintas lógicas e especificidades do SUS, qualificando o serviço e os recursos humanos; A3 - Garantir participação dos profissionais nas capacitações, seminários e oficinas fora do município; A4 - Oferecer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
 Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
 Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

				capacitações mensais aos profissionais do SUS no município; A5 – Monitorar processo de EP; A6 - Manter e Implementar o Acolhimento nas Unidades Básicas de Saúde.
4	Realizar ações de segurança e trabalho e de qualidade de vida dos servidores da saúde.	Número de ações desenvolvidas de segurança e saúde do trabalhador para profissionais da saúde.	8	A1 - Apoiar por parte do NEP as equipes de saúde, na sistematização das informações em Saúde do Trabalho; A2 – Apoiar as equipes no processo de educação permanente em saúde do trabalhador; A3 – Incentivar a realização de concurso público; A4 – Promover espaços de valorização do trabalhador; A5 – formação de profissionais da saúde na área de saúde do trabalhador; A6 – apoiar a gestão/trabalhadores a reconhecer a presença de riscos e perigos para a saúde e o ambiente, para antecipar e prevenir os danos e mudar os processos de trabalho geradores de doenças e morte evitáveis; A7 – apoiar a gestão a reconhecer as atividades produtivas desenvolvidas e o perfil dos trabalhadores e desenvolver ações de proteção; A8 – oferecer oficinas de capacitação aos gestores e aos profissionais de saúde, no município, através do NEP e assessoria, com o tema saúde do trabalhador.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS
Rua Luiz Gonzaga, N° 1030 – Centro – CEP: 77995-000 – Buriti do Tocantins - TO - CNPJ 11.204.812/000175
Gestão 2021-2024 - Acesse: www.buriti.to.gov.br –e-mail: buriti@saude.to.gov.br

3. Considerações finais.

A Programação Anual de Saúde 2022 foi estruturada buscando o alinhamento com as metas do Plano Municipal de Saúde 2022-2025. Por meio deste instrumento, a gestão municipal da saúde conta com um referencial para a execução anual eficiente das metas propostas pelo Plano Municipal de Saúde, para a apuração dos resultados trimestrais a serem apresentados nas Audiências Públicas e para os resultados anuais a serem apresentados no Relatório Anual de Gestão - RAG. Com a elaboração da Programação Anual de Saúde – 2022, a Secretaria Municipal de Saúde espera poder melhorar o atendimento prestado aos usuários garantindo acesso de qualidade e uma gestão eficiente das políticas públicas de saúde no município de Buriti do Tocantins.

CIRLEIA MARTINS DE OLIVEIRA DAMASCENO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DO TOCANTINS - TO

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO